



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DA
FIGUEIRA DA FOZ**

**ATA N.º 10 /2012
SESSÃO ORDINÁRIA
DE 28-12-2012**

“Nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 10 da Sessão Ordinária de 28-12-2012

LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA -28 de dezembro de 2012-----

INICIO - Vinte e uma horas e trinta minutos-----

A sessão iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Vítor Frederico da Silva Figueiredo Pais..... PSD

1º SECRETÁRIO - António Azenha Gomes..... PSD

2ª SECRETÁRIA - Ana Elisabete Laborda Oliveira..... PSD

MEMBROS - José António Nogueira dos SantosMOVIMENTO FIGUEIRA 100%

João Paulo Correia Rodrigues PS

Lídio Manuel Coelho de Neto Lopes PSD

Manuel Simões Mota PS

Maria Isabel Gaspar Ferreira de Sousa PSD

António Jorge Rodrigues Pedrosa MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Adelino da Costa Pinto PS

Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia PS

António Francisco Guerra Padrão PSD

Elisa Maria Coimbra Matos MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Nelson César Santos Fernandes CDU

Marina Resende Gomes da Silva PS

David Manuel Fajardo Azenha PSD

Mafalda Sofia Mendes Azenha PS

Paulo Filipe dos Santos Gonçalves MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Lúis Nuno de Almeida e Castro PS

Sara dos Santos Ribeiro Marques PS

João Paulo Águas Tomé Ferreira dos Santos BE

Joaquim Manuel Gomes Afonso MOVIMENTO FIGUEIRA 100%

Rui Manuel Ramos Carvalho PS

Manuel António Fernandes Domingues PSD

Júlio José da Rocha Bertão PS

Maria Margarida de Oliveira Monteiro Fontoura PSD

PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA

(Alhadadas) Jorge Manuel Rocha Oliveira PSD

(Alqueidão) Maria Caeiro Marques Simão PSD

(Bom Sucesso) Dário Figueiredo Acúrcio PSD

(Borda do Campo) José António Carvalho Gaspar PS



(Brenha)	Fausto Fernando Santos Loureiro	PS
(Buarcos)	José Manuel Matias Tavares	PS
(Ferreira-a-Nova)	Euclides Pagaimo de Jesus Frade	PSD
(Maiorca)	Filipe Humberto Mateus Dias	PSD
(Marinha das Ondas)	Manuel da Conceição Rodrigues Nada	PS
(Moinhos da Gândara)	José Augusto Simões Oliveira	PSD
(Paião)	João Paulo Gonçalves Pinto	PS
(Santana)	Fernanda do Rosário Oliveira	PSD
(S. Julião)	Fernando Góis Moço	PS
(São Pedro)	Carlos Manuel Azevedo Simão	INDEPENDENTE
(Tavarede)	Victor Manuel dos Santos Madaleno	PS
(Vila Verde)	João Filipe Carronda da Silva Antunes	PS

Após verificação do quórum, deu-se início à sessão.-----

SUBSTITUIÇÕES

Maria dos Prazeres Alves de Figueiredo de Mendanha e Albergaria por Júlio José da Rocha Bertão, Paulo Manuel Querido Rodrigues por José Augusto Simões Oliveira, e Isabel Maria de Oliveira Ferreira Gonçalves Coimbra Barriga por Joaquim Manuel Gomes Afonso.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Maria dos Prazeres Alves de Figueiredo de Mendanha e Albergaria, Paulo Manuel Querido Rodrigues, e Isabel Maria de Oliveira Ferreira Gonçalves Coimbra Barriga.-----

A - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

TOMADA DE POSSE DE SARA DOS SANTOS RIBEIRO MARQUES COMO MEMBRO EFETIVO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Como é do vosso conhecimento, Anabela Almeida Mendes e Gaspar, membro da Assembleia Municipal da Figueira da Foz, eleita pelo Partido Socialista, solicitou em 19 de dezembro de 2011, a suspensão do seu mandato em virtude de ter sido nomeada vogal do Conselho de Administração da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, e pelo período que durassem essas funções.-----
Veio, agora, através de carta registada no SGD sob o n.º 119, em 23 de novembro de 2012, informar que se irá manter no cargo de Vogal da referida Entidade Empresarial Municipal, pelo que atingidos os 365 dias de suspensão, esta



converter-se-á, à luz da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, em renúncia a partir de 20 de dezembro de 2012.-----

A renúncia é um direito que assiste aos titulares dos órgãos das autarquias locais, bastando que manifestem tal vontade, por escrito, dirigida ao Presidente do respetivo órgão, sendo a vaga ocorrida no órgão autárquico preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na lista do partido, coligação ou movimento pelo qual havia sido proposto o membro que a comunicou.-----

No caso vertente, o preenchimento da vaga ocorrida com a renúncia de Anabela Almeida Mendes e Gaspar terá de ser feita pelo cidadão imediatamente a seguir na lista do Partido Socialista, ou seja, por Sara dos Santos Ribeiro Marques. Esta passará a membro efetivo da Assembleia Municipal, e, em consequência, tomou posse como tal."-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

FALTAS INJUSTIFICADAS DE FORTUNATO CARLOS ALVES COSTA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "O membro da Assembleia Municipal da Figueira da Foz, eleito pelo Partido Socialista, Fortunato Carlos Alves Costa, tem vindo a faltar às sessões deste órgão desde 29 de junho de 2012, perfazendo já um total de cinco sessões seguidas, sem apresentar à Mesa qualquer tipo de justificação.----
Nestas circunstâncias e ao abrigo das disposições combinadas da alínea i) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º da Lei n.º 27/96, de 01 de agosto, e para os efeitos legais, comuniquei tal facto ao Representante do Ministério Público do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra."-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

INCLUSÃO DE PONTOS NA AGENDA DE TRABALHOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A solicitação do Presidente da Câmara proponho a inclusão, por aditamento, na agenda de trabalhos desta sessão, a fim deste órgão analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:-----

- Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar - componente de apoio à família - fornecimento de refeições escolares e prolongamento de horário - ano letivo 2012/2013;-----
- Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal - Contrato-Programa para o ano de 2013;-----
- Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal - Contrato-Programa para o ano de 2013.-----



A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e dois membros, tomou conhecimento e, procedendo à votação, deliberou, por unanimidade, aprovar a admissão dos referidos pontos.-----

1.1 - LEITURA DO EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

PRIMEIRO SECRETÁRIO deu nota de todo o expediente e correspondência recebida, na sua maior parte convites de coletividades e outras entidades.-----

1.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Coloco à votação a aprovação da ata da sessão ordinária de 21 de setembro de 2012."-----

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e dois membros, deliberou, por maioria, com trinta e quatro votos a favor, oito abstenções dos membros do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Luis Almeida e Castro, do Partido Social Democrata, Lídio Lopes, Maria Margarida Fontoura, José Augusto Oliveira e Fernanda do Rosário Oliveira, do Movimento "Figueira 100%", Paulo Filipe Gonçalves, e do Bloco de Esquerda, João Paulo Tomé, por não terem estado presentes na mesma, e sem votos contra, aprovar a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de setembro de 2012.-----

FERNANDA ROSÁRIO OLIVEIRA fez a seguinte Declaração de Voto: "A minha abstenção em relação à votação desta ata prende-se apenas com o facto de não ter estado presente nessa sessão da Assembleia Municipal."-----

2 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Dado não haver público inscrito para intervir junto deste órgão deliberativo, passamos de imediato aos assuntos gerais de interesse para o Município."-----

3 - ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA tomou nota dos diversos deputados que se inscreveram para usar da palavra.-----

A - ENCERRAMENTO DA UNITEFI

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: "Estou muitíssimo preocupado com o encerramento de diversas empresas no Concelho da Figueira da Foz, designadamente, o semanário «O Figueirense» e a UNITEFI. Nestas circunstâncias, apresento o seguinte requerimento:-----

«A UNITEFI - Indústrias Têxteis da Figueira, S.A., teve a sua origem numa



pequena fábrica fundada há 45 anos por Francisco Martins Antunes, sob a denominação de Malhas Sidney, Ld.^a.-----

O ano de 1970 constituiu marco fundamental na história da empresa, dando origem ao grande salto qualitativo com a construção da Fábrica de Carritos. Nela passou a produzir-se a marca Tiffany, que rapidamente conquistou larga faixa do mercado português.-----

Em 1983, a empresa absorveu, por fusão, duas outras do mesmo ramo: Malhas Sidney, Ld.^a. e Abridex, S.A.R.L. À data, além da Tiffany, produzia as marcas Sidney e Courage para o mercado nacional e Karris para exportação.-----

Qualidade e modernização eram fatores em que a UNITEFI se dizia empenhada particularmente, pelo que fez investimentos substanciais nas instalações e em novos equipamentos, utilizando a maquinaria mais moderna. Esta realidade, aliada à formação profissional que se dizia ter sido ministrada no campo das novas tecnologias, da informatização e da eletrónica, iriam permitir enfrentar com segurança os embates do futuro, mais concretamente após 1992.-----

A produção, com destino ao mercado nacional e à exportação, tinha no início do século XXI peso económico significativo, tanto a nível do distrito como do contexto nacional onde ocupava o 17.º lugar entre as PME'S portuguesas.-----

Em 2012, à data do seu pedido de insolvência pela Administração, tem encomendas mas não como fazê-las, porque não dispõe de financiamento para a matéria prima. - É «vox populi» de que a administração planeou durante os últimos anos o encerramento da empresa, vendendo ativos sem se saber para onde foram os meios financeiros realizados com as vendas (supõe-se superior a 3 M).-----

Por outro lado, sabe-se que nos armazéns existem inúmeros produtos que têm estado a ser comercializados, facto que representa crime.-----

Sabemos também que uma entidade apresentou uma proposta de mercado que daria para a empresa poder trabalhar por mais de um ano, o que daria tempo e espaço a uma reestruturação e plano de viabilização.-----

A Administração preferiu a insolvência, facto que veio reforçar a ideia de que tudo estava devidamente planeado, com o total desprezo pelos trabalhadores e até com a convicção de impunidade perante a lei.-----

É hora de fazer respeitar a Democracia, os Direitos e os Deveres institucionais, quer da parte dos trabalhadores, quer da parte dos administradores.-----

Perante o acima exposto que poderá ser confirmado pelo Sindicato dos Têxteis que tem vindo a acompanhar o processo, vem o Bloco de Esquerda requerer o seguinte: -



1 - Que o Executivo apresente imediatamente uma Providência Cautelar sobre o Processo de Insolvência;-----

2 - Que seja apresentado ao Ministério Público um pedido de investigação sobre o Processo de Insolvência;-----

3 - Que durante o processo de investigação, conforme a Lei vigente, se existe suspeita fundada de eventual «falência dolosa», todos os bens e contas bancárias dos administradores permaneçam sob vigilância das autoridades até ao final dos procedimentos referidos ao n.º 2.»-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Jorge Pedrosa.-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA: "Concordo com a explanação do deputado João Paulo Tomé até meio do seu requerimento, por me parecer bastante genuína. Quando refere a «vox populi», esta traduz-se no que se diz, mas não se sabe com toda a certeza. O setor têxtil entrou em crise nos últimos anos com o crescimento dos produtos asiáticos. Se a administração desta empresa requereu a insolvência só pode ser por esta estar em crise financeira.-----

Estarei disponível para votar uma proposta no sentido do Presidente da Câmara acompanhar o processo numa perspetiva de se alcançar uma solução."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: "Estou recetivo a quaisquer alterações que sugiram fazer ao requerimento por mim subscrito."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Acompanhei o processo desde o primeiro dia e tentei encontrar uma solução passível de viabilizar parcialmente a empresa, porquanto a maior parte do equipamento está a funcionar.-----

A questão afluída pelo deputado João Paulo Tomé irá ser averiguada pelo Ministério Público e o processo de insolvência está a ser devidamente monitorizado."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: "A Coligação Democrática Unitária solidariza-se com o requerimento do deputado João Paulo Tomé. Pessoalmente, também me sinto um bocado incomodado com a história de todo o conjunto de falências que têm vindo a ocorrer no Concelho da Figueira da Foz."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "Da forma como a proposta está redigida, o Partido Social Democrata votará contra."-----



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nuno Melo Biscaia.-----

NUNO MELO BISCAIA: "Concordo com a intervenção do deputado António Jorge Pedrosa. Talvez o deputado João Paulo Tomé pudesse reformular o requerimento a partir do sexto parágrafo. De qualquer modo, este requerimento nunca poderia ser dirigido ao Tribunal, pois constituiria ingerência em assuntos fora da nossa competência."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: "Aceitarei todas as alterações sugeridas ao requerimento."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nogueira Santos.-----

NOGUEIRA SANTOS: "Fazendo uma súmula, retira-se a parte da providência cautelar e propõe-se que a Câmara acompanhe o processo de insolvência, no sentido de se encontrar a solução mais adequada."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: "Vou ler o documento com as alterações introduzidas e, agora, subscrito por todos os grupos municipais com assento neste órgão:-----

«A UNITEFI - Indústrias Têxteis da Figueira, S.A., teve a sua origem numa pequena fábrica fundada há 45 anos por Francisco Martins Antunes, sob a denominação de Malhas Sidney, Ld.^a.-----

O ano de 1970 constituiu marco fundamental na história da empresa, dando origem ao grande salto qualitativo com a construção da Fábrica de Carritos. Nela passou a produzir-se a marca Tiffany, que rapidamente conquistou larga faixa do mercado português.-----

Em 1983, a empresa absorveu, por fusão, duas outras do mesmo ramo: Malhas Sidney, Ld.^a. e Abridex, S.A.R.L. À data, além da Tiffany, produzia as marcas Sidney e Courage para o mercado nacional e Karris para exportação.-----

Qualidade e modernização eram fatores em que a UNITEFI se dizia empenhada particularmente, pelo que fez investimentos substanciais nas instalações e em novos equipamentos, utilizando a maquinaria mais moderna. Esta realidade, aliada à formação profissional que se dizia ter sido ministrada no campo das novas tecnologias, da informatização e da eletrónica, iriam permitir enfrentar com segurança os embates do futuro, mais concretamente após 1992.-----

A produção, com destino ao mercado nacional e à exportação, tinha no início do século XXI peso económico significativo, tanto a nível do distrito como do contexto nacional onde ocupava o 17.º lugar entre as PME'S portuguesas.-----

Em 2012, à data do seu pedido de insolvência pela Administração, tem encomendas



mas não como fazê-las, porque não dispõe de financiamento para a matéria prima. - Por outro lado, sabe-se que nos armazéns existem inúmeros produtos que têm estado a ser comercializados.-----

Sabemos também que, por intervenção da Câmara Municipal, uma entidade apresentou uma proposta de mercado que daria para a empresa poder trabalhar por mais de um ano, o que daria tempo e espaço a uma reestruturação e plano de viabilização.--- É hora de fazer respeitar a Democracia, os Direitos e os Deveres institucionais, quer da parte dos trabalhadores, quer da parte dos administradores.-----

Perante o acima exposto, recomendam os deputados municipais de todas as bancadas desta Assembleia Municipal que o Executivo faça um acompanhamento muito apertado da evolução do processo económico e financeiro da empresa.»-----

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e dois membros, deliberou, por unanimidade, aprovar o requerimento subscrito por todos os grupos municipais com assento neste órgão, no sentido do Executivo Municipal acompanhar a evolução do processo económico e financeiro da UNITEFI - Indústrias Têxteis da Figueira, S.A.-----

B - VOTO DE RECONHECIMENTO E LOUVOR AO ARQUITETO MIGUEL FIGUEIRA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "O Arquiteto Miguel Figueira, que nasceu em Coimbra em 1969 e se licenciou na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, em 1993, assumiu, coordenando, o Gabinete Técnico Local de Montemor-o-Velho, em 1997. Atualmente é arquiteto da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.-----

Tem uma ligação estreita à Figueira da Foz, por paixão, dado que é surfista e aqui entende existir um local de exceção no mundo para a sua prática, o que o levou a intervir de forma ativa, mas também já viu uma sua ideia ser distinguida num espaço de concurso promovido pela Câmara Municipal, com duas Menções Honrosas, exatamente na proposta de um bypass entre o molhe norte levando as areias ali sedimentadas, para depois do molhe sul, criando o necessário banco de areias que, proporcionando boas ondas, protege a costa sul da erosão gradual que vamos assistindo.-----

O arquiteto Miguel Figueira, foi o vencedor anunciado muito recentemente, da 31.º edição do Prémio da Associação Internacional de Críticos de Arte - AICA/SEC/Millennium BCP, instituído há 30 anos, para distinguir, anualmente, com um júri independente, os criadores das áreas das artes plásticas e da arquitetura cuja obra «seja considerada relevante pela crítica e cujo trabalho



tenha estado particularmente em foco no ano a que diga respeito».-----
Sublinhando a galeria dos premiados, que inclui nomes como Siza Vieira, Souto Moura, Fernando Távora ou Miguel Graça Dias, entre outros, regista-se a sua humildade ao referir que tal situação «distingue a excelência do trabalho que se faz na administração pública», mostrar-se surpreendido com o que entendo ser a justa atribuição, a si, desta importante distinção.-----
Ela atendeu, segundo o Júri pelo trabalho exemplar que desenvolveu nos últimos anos «tanto na reabilitação do espaço público, como na criação de novos programas capazes de relançar este pequeno aglomerado (Montemor-o-Velho) de tantas potencialidades». De igual forma regista que se «demonstra que a prática da arquitetura no quadro público pode melhorar as condições para a comunidade local, mas também lançar programas de impacto global».-----
Ouvi o Arquiteto Miguel Figueira afirmar, na apresentação que fez do projeto vencedor «Cidade Surf», na final da área Negócios do Movimento Milénio, realizada dia 7 de junho de 2011, o seguinte sobre a Figueira da Foz:-----
«O seu capital principal, é o seu território e os seus cidadãos. E uma cidade que se transforme assim, é uma cidade que tem um futuro sustentável e a vitória é da cidade.»-----
Pelo seu trabalho relacionado com a Figueira da Foz e pelo seu contributo dado à cidade e ao concelho, na sequência desta importante distinção, importa à Assembleia Municipal prestar-lhe o devido registo, o que proponho através de um público Voto de reconhecimento e louvor.»-----
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----
NELSON FERNANDES: "Ouvi agora falar pela primeira vez no Arquiteto Miguel Figueira, e gostaria de saber o que fez pela Figueira da Foz."-----
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Luis Almeida e Castro.-----
LUIS ALMEIDA E CASTRO: "O Arquiteto Miguel Figueira, de 43 anos e o artista plástico João Queiroz, 55 anos, foram distinguidos com os prestigiados Prémios da Associação Internacional de Críticos de Arte (AICA). A decisão do Júri foi tomada por unanimidade.-----
Os prémios AICA/SEC/Millennium BCP, relativos ao ano passado, no valor de 20 mil euros, são partilhados em partes iguais pelos galardoados, que são distinguidos por serem personalidades cujo percurso profissional «seja considerado relevante pela crítica, e cujo trabalho tenha estado particularmente em foco no ano a que diga respeito».-----



Sobre Miguel Figueira, arquiteto da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, o Júri destacou que «desenvolveu nos últimos anos um trabalho exemplar, tanto na reabilitação do espaço público, como na criação de novos programas capazes de relançar este pequeno aglomerado de tantas potencialidades».

O Júri destacou também que o trabalho de Miguel Figueira «demonstra que a prática da arquitetura no quadro público pode melhorar as condições para a comunidade local, mas também lançar programas de impacto global, como é o caso do Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho».

Concluído em 2011, «o centro garantiu para a região um equipamento de excelência, palco de Campeonatos Europeus de Canoagem», sublinhou ainda o júri sobre o trabalho realizado por Miguel Figueira, formado pela Faculdade de Arquitetura do Porto em 1993.

«O entusiasmo e a persistência, aliados ao rigor conceptual e construtivo que o conjunto das suas obras denota, fazem de Miguel Figueira um caso singular», conclui o júri.

Este arquiteto colaborou com o Atelier Bugio e Pedro Maurício Borges em Lisboa e entre 1997 e 2002 coordenou o Gabinete Técnico Local de Montemor-o-Velho, onde vive e trabalha na Divisão de Projeto Urbano. Em 2011 recebeu o Prémio Movimento Milénio pelo projeto CIDADESURF, um estudo sobre o potencial urbano da orla costeira da Figueira da Foz.

Relembramos que o projeto «Cidade Surf», defende a instalação de um «bypass» como a melhor solução para a reposição da deriva litoral na Figueira da Foz e para a defesa da costa sul do Mondego, classificada como a zona mais crítica a nível nacional, pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Professor do Curso de Arquitetura do pólo de Viseu da Universidade Católica, Miguel Figueira tem no seu curriculum, entre muitos projetos, a ciclovia que é para ser construída ao longo do rio Mondego, entre Coimbra e a Figueira da Foz, a frente urbana de Montemor-o-Velho e o concurso público de ideias para a reabilitação da Rua da Sofia, em Coimbra.

Miguel Figueira nasceu em Coimbra e vive e trabalha em Montemor-o-Velho.

Esta afirmação tem tanto de certo como de redutor.

Miguel Figueira não é só o arquiteto da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, é um arquiteto das comunidades e seria o bom arquiteto de qualquer instituição de serviço público.

Miguel Figueira é sobretudo Figueirense, como se assume aliás. As suas origens



aqui remontam, aqui tem família e amigos, foi na nossa cidade que cresceu, fazendo-se homem e cidadão, e é para aqui, à falta de ondas em Montemor-o-Velho, que depressa e muitas vezes corre.-----

É néscia toda a justificação aparentemente artificial para estreitar a relação de Miguel Figueira à nossa cidade e justificar o presente apelo. Quem tanto pensa, quem tanto quer à nossa cidade, e quem em coerência assim age, não precisa.-----

A ligação existe e existirá, tão forte, duradoura, e assertiva, como foram as suas palavras aquando da notícia da receção do prémio em causa:-----

«Este prémio mostra que vale a pena pensar a cidade e fazer arquitetura no interesse da comunidade. Desenhar com todos e para todos. Penso que trabalhar numa Câmara Municipal acaba por ser um elemento diferenciador (na atribuição do prémio). E também distingue a excelência do trabalho que se faz na administração pública.»-----

Mais do que nunca, a prosperidade e serviço público dependem de desapego, solidariedade, visão e excelência.-----

Por tudo isto propõe o Partido Socialista (os partidos representados em Assembleia Municipal) que se atribua um voto de louvor ao Arquiteto Miguel Figueira.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Eu fiquei admirado com a pergunta do deputado Nelson Fernandes. Só pode ter estado distraído na apresentação pública da «Figueira Cidade Surf» feita pelo Arquiteto Miguel Figueira.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: “Desculpem a minha ignorância em relação ao Arquiteto Miguel Figueira. Todavia eu considero haver outras personalidades importantes na Figueira da Foz e nunca foram homenageadas com um prémio ou louvor. Cito a título de exemplo o cineasta José César Monteiro, e recordo ter o Município, em tempos, extinto o prémio Joaquim Namorado.-----

Corre-se o risco de esquecer pessoas cujo mérito também merecia ser prestigiado.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Sugiro ao deputado Nelson Fernandes que entregue as suas propostas de personalidades a ser homenageadas.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----



NELSON FERNANDES: "Eu não avanço com quaisquer nomes, pois tenho receio de me esquecer de alguém."-----

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e dois membros, deliberou, por unanimidade, sob proposta dos seus membros do Partido Social Democrata e Partido Socialista, exarar em ata um voto de louvor ao arquiteto Miguel Figueira, como forma de lhe prestar público reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na reabilitação do espaço público, criando programas capazes de relançar as potencialidades de cidades e vilas, bem como, no projeto "Cidade Surf", apresentando uma solução para salvaguardar a costa sul da Figueira da Foz e travar a respetiva erosão, restaurando, ao mesmo tempo, um tipo de onda que pode potenciar e contribuir para o desenvolvimento económico da cidade a partir da prática do surf.-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Eu quase subscreveria todas as palavras do deputado Nelson Fernandes, no entanto, ele esqueceu-se de apontar a vulgarização destes votos de louvor e medalhas de mérito. A Movimento "Figueira 100%" votará sempre favoravelmente as propostas de reconhecimento de todos os figueirenses em qualquer parte do mundo. Aguardemos para ver quantas mais aparecerão."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Luís Almeida e Castro.-----

LUIS ALMEIDA E CASTRO: "Quem vota favoravelmente e depois faz uma declaração de voto desta natureza, do meu ponto de vista, desvaloriza o próprio voto.----- E se esta declaração de voto foi uma intenção quase subjetiva e intimista, então, eu afirmo só fazer sentido uma declaração de voto quando se recusa a proposta de louvor."-----

C - LAGOA DA VELA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Dário Acúrcio.-----

DÁRIO ACÚRCIO: "Queria aqui alertar para o estado degradado da Lagoa da Vela. Já é do conhecimento da comunicação social, a constatação de inúmeras carpas mortas na Lagoa. Fala-se da existência de um fungo e de outros fatores contaminantes, mas se nada for feito esta Lagoa da Vela transformar-se-á num «Mar Morto». Ontem mesmo, fui contactado pelo Brigada do Ambiente da Guarda Nacional Republicana. Tive conhecimento de ter sido avançada uma ideia para tentar solucionar o problema, mas desconheço se a mesma terá sustentabilidade.----- Perante esta situação apelo à intervenção do Presidente da Câmara e do Vereador do Ambiente, António Tavares."-----



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Estou atento ao problema e já efetuei diversos contactos com as entidades com competências nesta matéria. O «feedback» não é o desejado, porquanto a maioria dos organismos estão em reestruturação, ou não detêm meios financeiros para executar uma intervenção no local. No entanto, continuarei a diligenciar para alcançar a solução adequada a esta questão."-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

D - ENCERRAMENTO DO JORNAL "O FIGUEIRENSE"

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Luis Almeida e Castro.-----

LUIS ALMEIDA E CASTRO: "Hoje é um dia triste para a Figueira da Foz face ao encerramento do jornal «O Figueirense». Gostaria de fazer um agradecimento e um reconhecimento a este órgão de comunicação social, lendo um pequeno texto:-----

«O Jornal «O Figueirense» nunca foi um espelho da nossa cidade. Nem devia ser. Mas foi jornalismo livre, sério e com história. A estas qualidades somadas se reconhece o prestígio e utilidade.-----

O jornal não refletiu a cidade. Mais do que isso, o jornal sentiu a cidade, divulgou-a, criticou-a, adorou-a e fez-nos nele ver toda uma comunidade.-----

Um jornal assim fará sempre falta a todos e à cidade.-----

Num tempo para o desânimo, o encerramento deste órgão de comunicação é uma péssima notícia.-----

Neste dia, de forma simples mas sincera, resta e importa reconhecer e homenagear todos os homens e mulheres que, com o seu sério, profissional e muito trabalho, contribuíram para a vida do jornal.-----

Resta reconhecer seriamente a importância deste jornal ao longo do tempo e as primeiras estranhas sextas-feiras que aí vêm.-----

E resta por fim, na máxima de Charles Renouvier, deixar uma palavra de agradecimento e ânimo àqueles que eram e fizeram o jornal, esperando também que ela se verifique nas suas próprias vidas:-----

«A imprensa é como as torrentes: enfurece-se e adquire mais força contra os obstáculos.»"-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

E - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: "Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Figueira da Foz; Exma. Mesa; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz;



Exmas. Sras. Vereadoras e Exmos. Srs. Vereadores; Exmas. Sras e Exmos. Srs. Deputados Municipais; Exmas. Sras. e Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia; Exma. Comunicação Social; Minhas Senhoras e Meus Senhores-----

No passado dia 12 de outubro de 2012, nesta assembleia municipal, foi aprovada uma proposta de pronúncia, versando a reforma administrativa autárquica, pronúncia que em relação à freguesia de Vila Verde se manifestou irracional, insensata, penalizadora, vingativa, tendo sido aproveitada a oportunidade para satisfazer sombrias ambições de espoliar a freguesia de Vila Verde de parte do território que administrativamente lhe está consignado, na carta administrativa oficial portuguesa, apesar de a mesma não ser «contemplada» com agregação.-----

A vingar, tal pronúncia poderá vir a inviabilizar a manutenção das prestações que a Junta de Freguesia vem desenvolvendo, bem como a manutenção dos atuais postos de trabalho (3).-----

Soez proposta.-----

Pelos legítimos meios que têm à sua disposição, os Autarcas da Freguesia de Vila Verde, têm desenvolvido todos os esforços para inviabilizar o que de forma irregular foi proposto.-----

Os Autarcas da Freguesia de Vila Verde, mandataram o seu Presidente de Junta, para que em sede de assembleia municipal, sejam recordados os elementos que se disponibilizaram para colocar em risco a viabilidade da Freguesia de Vila Verde, a saber:-----

- Vitor Frederico Pais-----
- Antonio Azenha Gomes-----
- Ana Elisabete Oliveira-----
- Lidio Manuel Coelho Lopes-----
- Maria Isabel Gaspar Sousa-----
- António Francisco Guerra Padrão-----
- David Manuel Azenha-----
- Manuel Antonio Domingues-----
- Maria Margarida Fontoura-----
- Jorge Manuel Oliveira-----
- Maria Caeiro Simão-----
- Euclides Pagaimo Frade-----
- Filipe Humberto Dias-----
- José Augusto Oliveira-----



- Carlos Manuel Rabadão-----
- José António Nogueira Santos-----
- Antonio Jorge Pedrosa-----
- Elisa Maria Matos-----
- Paulo Filipe Gonçalves-----
- Isabel Maria Coimbra Barriga-----
- José Elisio Oliveira-----
- Carlos Manuel Azevedo Simão."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "Quero deixar bem claro, para memória futura, que sempre assumi e assinei por baixo as minhas decisões."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: "Não percebi a insinuação do deputado Lídio Lopes, pois eu também assino sempre por baixo os meus atos."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Guerra Padrão.-----

ANTÓNIO GUERRA PADRÃO: "Confesso não ter percebido as razões do meu nome ter sido apontado conjuntamente com todos os outros. A questão da reorganização foi deliberada democraticamente e por maioria neste órgão."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: "Os prejudicados com a forma como a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica foi tratada e decidida nesta Assembleia Municipal têm a liberdade de não deixarem «morrer» o assunto."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Luis Almeida e Castro.-----

LUIS ALMEIDA E CASTRO: "Concordo que a liberdade seja usada, porém discordo absolutamente com uma reforma imposta sem critérios, na forma de uma proposta elaborada numa semana e «em cima do joelho»."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Fernando Góis Moço.-----

FERNANDO GÓIS MOÇO: "Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Figueira da Foz; Exma. Mesa; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz; Exmas. Sras. Vereadoras e Exmos. Srs. Vereadores; Exmas. Sras e Exmos. Srs. Deputados Municipais; Exmas. Sras. e Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia; Exma. Comunicação Social; Minhas Senhoras e Meus Senhores-----

No passado dia 12 de outubro de 2012, nesta assembleia municipal, foi aprovada uma proposta de pronúncia, versando a reforma administrativa autárquica, pronúncia que em relação às freguesias extintas ou que viram os seus limites



alterados, em geral, e em particular em relação à Freguesia de S. Julião da Figueira da Foz é uma proposta sem fundamento científico, razões financeiras ou critérios de racionalidade e se manifestou insensata e penalizadora, tendo sido aproveitada a oportunidade para atingir objetivos eleitoralistas que como tal em nada acautelam os reais interesses da sua população, e atentam contra a sua história, identidade e coesão.-----

A vingar, tal pronúncia poderá vir a inviabilizar a manutenção das prestações que a Junta de Freguesia de S. Julião da Figueira da Foz tem vindo a incrementar e as hipóteses do seu desenvolvimento harmonioso.-----

Esta proposta só pode ser classificada de vil, torpe e indigna.-----

Pelos legítimos meios que têm à sua disposição, os Autarcas da Freguesia de S. Julião da Figueira da Foz, têm desenvolvido todos os esforços para inviabilizar o que de forma irregular foi proposto.-----

Os Autarcas da Freguesia de S. Julião da Figueira da Foz, mandataram o seu Presidente de Junta, para que em sede de assembleia municipal, sejam recordados os elementos que se disponibilizaram para extinguir a Freguesia de S. Julião da Figueira da Foz, classificando este ato eufemisticamente de agregação, à freguesia de Buarcos.-----

Para que fique registado, para memória futura, passo a ler a relação desses elementos:-----

- Vitor Frederico Pais-----
- Antonio Azenha Gomes-----
- Ana Elisabete Oliveira-----
- Lidio Manuel Coelho Lopes-----
- Maria Isabel Gaspar Sousa-----
- António Francisco Guerra Padrão-----
- David Manuel Azenha-----
- Manuel Antonio Domingues-----
- Maria Margarida Fontoura-----
- Jorge Manuel Oliveira-----
- Maria Caeiro Simão-----
- Euclides Pagaimo Frade-----
- Filipe Humberto Dias-----
- José Augusto Oliveira-----
- Carlos Manuel Rabadão-----



- José António Nogueira Santos-----
- Antonio Jorge Pedrosa-----
- Elisa Maria Matos-----
- Paulo Filipe Gonçalves-----
- Isabel Maria Coimbra Barriga-----
- José Elisio Oliveira-----
- Carlos Manuel Azevedo Simão.-----

Recebi na Junta de Freguesia uma carta dum natural da freguesia de S. Julião da Figueira da Foz, Germano dos Santos Alves, repudiando veementemente a agregação de S. Julião da Figueira da Foz à freguesia de Buarcos e solicitando a divulgação nesta Assembleia Municipal um artigo escrito há mais de 40 anos, na Separata de Notícias da Figueira de 25 de março de 1961.-----

Nesta época Natalícia é corrente oferecer presentes, eu ofereço uma poesia de José Carlos Ary dos Santos:-----

«Tu que dormes a noite na calçada de relento-----
Numa cama de chuva com lençóis feitos de vento-----
Tu que tens o Natal da solidão, do sofrimento-----
És meu irmão amigo-----
És meu irmão-----
E tu que dormes só no pesadelo do ciúme-----
Numa cama de raiva com lençóis feitos de lume-----
E sofres o Natal da solidão sem um queixume-----
És meu irmão amigo-----
És meu irmão-----
Natal é em dezembro-----
Mas em maio pode ser-----
Natal é em setembro-----
É quando um homem quiser-----
Natal é quando nasce uma vida a amanhecer-----
Natal é sempre o fruto que há no ventre da Mulher-----
Tu que inventas ternura e brinquedos para dar-----
Tu que inventas bonecas e combóios de luar-----
E mentes ao teu filho por não os poderes comprar-----
És meu irmão amigo-----
És meu irmão-----



E tu que vês na montra a tua fome que eu não sei-----
Fatias de tristeza em cada alegre bolo-rei-----
Pões um sabor amargo em cada doce que eu comprei-----
És meu irmão amigo-----
És meu irmão-----
Natal é em dezembro-----
Mas em maio pode ser-----
Natal é em setembro-----
É quando um homem quiser-----
Natal é quando nasce uma vida a amanhecer-----
Natal é sempre o fruto que há no ventre da Mulher.»-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

F - VOTO DE LOUVOR AO ESCRITOR NUNO FILIPE CAMARNEIRO MENDES

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Mafalda Azenha.-----

MAFALDA AZENHA: "À quinta edição o Prémio Leya vai pela segunda vez para um autor português: Nuno Camarneiro, de 35 anos, vence com *Debaixo de Algum Céu*.--- Camarneiro tinha já uma obra publicada na Leya, intitulada *No Meu Peito não Cabem Pássaros*. A obra vencedora deverá ser publicada em março e foi escolhida «por maioria» por um júri presidido por Manuel Alegre.----- O romance, nas palavras do júri, é um «retrato de uma microssociedade unida pelo espaço em que vivem as personagens», organiza-se a partir de um conjunto de vozes que dão conta de vidas e destinos que o acaso cruzou num período de tempo delimitado entre um Natal e um Fim do Ano.----- Este livro é, para Nuno Camarneiro, «uma exploração da ideia de purgatório»: «Quase todo passado dentro de um prédio e em oito dias, entre o Natal e o Ano Novo, e cada inquilino atravessa durante esse período o seu purgatório pessoal», explica.-----

O prémio, no valor de 100 mil euros, é dado pela Leya, um dos maiores grupos editoriais portugueses que reúne mais de uma dezenas de editoras e chancelas de Portugal, Angola, Moçambique e Brasil. O objetivo do prémio é distinguir um romance inédito escrito em português.-----

Além de escritor, Camarneiro, que nasceu aqui na Figueira da Foz, é investigador e professor. Foi membro do GEFAC (Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra) e do grupo musical Diabo a Sete, tendo ainda integrado a companhia teatral Bonifrates. Formado em Engenharia Química, trabalhou no CERN



(Organização Europeia para a Investigação Nuclear) em Genebra e concluiu o doutoramento em Ciência Aplicada ao Património Cultural em Florença.-----
Em 2010 regressou a Portugal, sendo atualmente investigador na Universidade de Aveiro e professor do curso de Restauro na Universidade Portucalense do Porto.--
Começou por se dedicar à micronarrativa, tendo alguns dos seus contos sido publicados em coletâneas e revistas.-----
No Meu Peito não Cabem Pássaros foi a sua estreia no romance.-----
O prémio, de 100 mil euros e que é o maior em valor pecuniário no domínio da literatura de expressão portuguesa, foi criado em 2008 e nas duas primeiras edições foi conquistado pelo brasileiro Murilo Carvalho e pelo moçambicano João Paulo Borges Coelho. Na terceira edição não foi atribuído.-----
Enquanto analisa os inéditos, o júri não sabe por quem foram escritos, se são homens ou mulheres, se são iniciados ou consagrados.-----
Só depois de a obra estar escolhida é que se abrem os envelopes com a identidade de quem concorreu. O júri do Prémio LeYa 2012, presidido por Manuel Alegre, é ainda constituído pelos escritores Nuno Júdice, Pepetela e José Castello, por José Carlos Seabra Pereira, professor da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Lourenço do Rosário, reitor do Instituto Superior Politécnico e Universitário de Maputo, e Rita Chaves, crítica literária e professora da Universidade de São Paulo.-----
A Bancada do Partido Socialista propõe a esta Assembleia um voto de louvor pelo trabalho deste escritor cujo prémio nos orgulha a todos enquanto figueirenses.”-
A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e oito membros, deliberou, por unanimidade, sob proposta do Partido Socialista, exarar em ata um voto de louvor ao escritor Nuno Filipe Camarneiro Mendes, como forma de lhe prestar público reconhecimento pelo trabalho desenvolvido nas áreas de investigação, docência e escrita, que culminou com o romance agora premiado.-----

4 - APRECIÇÃO DE INFORMAÇÃO

4.1 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL

Foi presente para apreciação uma informação sobre a atividade do Município, acompanhada de uma informação financeira.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Na sequência do apelo do Presidente da Junta de Freguesia



de Bom Sucesso, gostaria de dar nota das diligências encetadas pelo Município da Figueira da Foz após uma reunião efetuada na sede daquela autarquia.-----
Dei conhecimento do problema ao Instituto da Água, I.P., cuja resposta não tardou, mas também não foi a desejada.-----
Entretanto, surgiu a oportunidade de me deslocar ao local com o então Secretário de Estado do Ambiente, o qual verificou «in loco» a contaminação da Lagoa.-----
No sentido de solucionar esta questão, fui recorrendo a várias entidades públicas mas, de facto, neste momento e enquanto o governo não estabilizar e definir a sua orgânica, as instituições têm dificuldades em perceber as suas concretas atribuições e em dar qualquer resposta eficaz.-----
Porém, o Município retomou o assunto numa reunião conjunta com a Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P., solicitando-lhe que iniciasse o projeto de intervenção, e perante a impossibilidade física ou prática desta entidade, para não a qualificar de outro modo, afirmamos ir a Câmara Municipal elaborar o estudo necessário, conducente a um projeto de intervenção no local.-----
Com efeito, a Câmara possui já um acervo de elementos para preparar um projeto de intervenção, até porque eu estimo existirem verbas no quadro 14.20 para a candidatura a uma ação na Lagoa da Vela. Há duas técnicas do Município afetas em parte a esse trabalho de compilar e apresentar uma proposta, a qual após homologação da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P. se traduzirá num projeto em carteira, passível de se candidatar às verbas do futuro quadro comunitário.-----
De qualquer forma, o processo tem vindo a ser seguido com preocupação tanto por técnicos do Município como por peritos na matéria, nomeadamente o Professor Vingada, que concluiu haver um vírus causador da morte das carpas originárias da Lagoa.-----
Persistimos nas chamadas de atenção ao Instituto de Conservação da Natureza, todavia a resposta é sempre a mesma - não há recursos, não há dinheiro.-----
Estou atento ao problema, continuo a tentar minimizá-lo e solucioná-lo. Continuarei a diligenciar junto daquele Instituto no sentido de serem iniciados os procedimentos conducentes a uma intervenção na Lagoa da Vela e área envolvente, designadamente, em termos de contaminantes e de todos os produtos ali descarregados, para além do natural processo de eutrofização já constatado. -
Em suma, estudos temos muitos, mas ação é muito pouca, e como é óbvio, este tipo de intervenção dependerá sempre da possibilidade de uma candidatura a verbas do



quadro comunitário.-----

No tocante à informação escrita sobre a atividade Municipal nada tenho a acrescentar.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Paulo Tomé.-----

JOÃO PAULO TOMÉ: “Esta matéria faz parte da minha área de especialização em investigação, onde até já obtive um prémio mundial. De qualquer modo e seja qual for o contaminante, se não se inverter o pH das águas remanescentes não conseguirão exterminar a contaminação.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se ao ponto seguinte.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

5 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL:

5.1 - VENDA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA EM VILA ROBIM, FREGUESIA DE TAVAREDE, DESTINADA À CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - APROVAÇÃO DAS NOVAS CONDIÇÕES DE VENDA

Foi presente a informação n.º 039/2012, de 22 de outubro, das Divisões de Auditoria e Jurídica e de Contratação Pública, propondo as novas condições de venda do direito de superfície de uma parcela de terreno, sita em Vila Robim, freguesia de Tavarede, destinada à construção e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, e incluindo uma nota justificativa do preço de venda avançado, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 06 de novembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: “A Coligação Democrática Unitária não irá votar contra a instalação deste posto de abastecimento de combustível. Todavia, em meu entendimento, deveria ser equacionado, de uma vez por todas, o número global de postos de combustível a funcionarem no Concelho da Figueira da Foz. Estes procedimentos não podem ser tratados de forma avulsa, para não voltarem a repetir-se situações de postos instalados dentro da Cidade que tiveram de ser



retirados, e os seus concessionários ressarcidos.-----
Todo este processo deveria ser ponderado na globalidade e não na generalidade.”-
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----
LÍDIO LOPES: “A questão dos postos de abastecimento de combustível foi objeto de
muita discussão no anterior mandato, iniciando-se na altura das obras do posto
da BP. Foi, então, elaborado um estudo global, criando-se uma equipa para o
efeito, donde resultou um levantamento exaustivo, tendo este terreno, dentro das
opções possíveis, sido considerado o mais adequado para a instalação de um posto
de combustível e equipamento envolvente. Isto implicaria o encerramento do posto
de combustível de Buarcos e o do Terminal Rodoviário.-----
Este estudo estará certamente arquivado num qualquer gabinete do Município, e as
pessoas nele envolvidas sempre concordaram com esta localização.-----
Hoje tem de se equacionar uma outra vertente da questão, a saber, a da
implantação do equipamento envolvente, constatando-se, pelos documentos, não ter
sido devidamente acautelada a totalidade das normas e regras impostas pelo Plano
de Urbanização.-----
Tal foi referido em sede de reunião de Câmara pelos Vereadores do Partido Social
Democrata, quando referiram «Votámos contra na última reunião onde este assunto
esteve presente, por uma questão única e exclusiva, que se prende com o Plano de
Urbanização, e que não fica hoje resolvida. Assim, mantemos a Declaração de Voto
da reunião de 14 de fevereiro de 2012... Hoje, à luz da legislação em vigor, não
basta os técnicos ou a maioria do Executivo afirmar que a legalidade está
garantida. Essa boa vontade em sede de litigância de nada vale. E portanto, como
nós não estamos convencidos que se não estejam a violar os Instrumentos
Urbanísticos em vigor e infelizmente também não temos a certeza que este
processo seja pacífico no futuro, entendemos votar contra só, e deixar claro,
... que a nossa posição é de dúvidas relativamente ao cumprimento da legalidade
e nada temos a opor à existência de uma bomba de gasolina naquela zona.»-----
Isto é, à luz do Plano de Urbanização quer os serviços complementares quer os
espaços comerciais associados a um posto de combustível, no fundo equipamentos
envolventes destinados a torná-lo mais apelativo, não respeitam as regras e
definições daquele instrumento de gestão territorial.-----
Porém, o Partido Social Democrata concorda, desde o primeiro minuto, com a
instalação naquele local de um posto de combustível, mas entende que se deveria
ter acautelado também o respeito de todas as regras do Plano de Urbanização,



quando o mesmo passou a propriedade do Município.-----
O Partido Social Democrata irá votar contra e fundamentará esta sua decisão em declaração de voto.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Nelson Fernandes.-----

NELSON FERNANDES: “Ouvi atentamente o deputado Lídio Lopes, mas aconselho a Câmara a não procurar demasiado os documentos do passado, pois poderá encontrar uma outra proposta do ex-Vice-Presidente Paulo Pereira Coelho, onde se chega a uma receita global de todos os postos de combustível do Concelho da Figueira da Foz, que daria para assumir as despesas com o Matadouro.-----
Considero dever ser votada a presente proposta.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Tal como nessa altura não votei favoravelmente a proposta do ex-Vice-Presidente Paulo Pereira Coelho, também agora votarei contra esta.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado António Jorge Pedrosa.-----

ANTÓNIO JORGE PEDROSA: “Este ponto já foi agendado numa outra sessão deste órgão, e neste momento, pretende-se tão somente deliberar as novas condições de venda.-----

Quanto às afirmações dos deputados municipais Lídio Lopes e Nelson Fernandes, já aqui as ouvi em finais de fevereiro.-----

E quando o Vereador do Pelouro do Urbanismo garante não existir qualquer violação do Plano de Urbanização nós só temos de acreditar na sua palavra e boa-fé.-----

No caso vertente estão em causa um milhão e setecentos e cinquenta mil euros, tendo os deputados do Movimento "Figueira 100%" achado o valor um pouco excessivo no contexto económico mundial, enquanto os deputados do Partido Socialista e Partido Social Democrata se entretinham nos meandros dos processos antigos.-----

Importará alienar o direito de superfície do terreno o mais rápido possível e o Movimento "Figueira 100%" irá votar favoravelmente este ponto, esperando que o mesmo não venha a ser novamente presente nesta Assembleia Municipal.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: “Respondendo às palavras do deputado António Jorge Pedrosa direi «gato escaldado de água fria tem medo», e por isso mesmo, eu não acredito nas meras palavras de um Vereador ou Presidente de Câmara, se as mesmas não forem suportadas por um parecer técnico.-----



Por ter acreditado, fui durante ano e meio arguido por, supostamente, ter roubado 34 pedras do Abrigo da Montanha..."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: "Se no anterior executivo municipal este terreno foi considerado para a instalação de um posto de abastecimento de combustível, eu questiono qual a razão do Plano de Urbanização e do Plano Diretor Municipal não terem sido alterados em conformidade."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Lídio Lopes.-----

LÍDIO LOPES: "Senhor deputado João Carronda uma coisa é a minha vontade e intenção, outra coisa é na definição espacial do terreno instalar o posto de combustível e os seus serviços de apoio, a vulgarmente designada loja de conveniência, um restaurante, um espaço de lavagem de automóveis. Ou seja, uma volumetria dos equipamentos a instalar, hoje definida e bem diferente de anteriormente."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "O atual executivo prosseguiu os estudos existentes, aproveitando-os, nomeadamente, em relação à fixação dos locais para instalação deste tipo de equipamentos. Uma vez que a cidade e o Concelho detêm capacidade para instalar mais um posto de combustível, este local, em particular, parece-me rentabilizar os escassos recursos que temos."-----

As questões de afetação de ordenamento do território, foram suficientemente debatidas por técnicos presentes em sede de reunião de Câmara, ficando suficientemente claro que a proposta subscrita por mim e pelos Vereadores do Partido Socialista não violava as regras do Plano Diretor Municipal."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e oito membros, deliberou, por maioria, com vinte e seis votos a favor dos membros do Partido Socialista, do Movimento "Figueira 100%", Coligação Democrática Unitária, Bloco de Esquerda, e Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, e doze votos contra dos membros do Partido Social Democrata Vitor Pais, Azenha Gomes, Ana Laborda Oliveira, Lídio Lopes, David Fajardo Azenha, Manuel Domingues, Margarida Fontoura, Isabel Gaspar Sousa, Filipe Humberto Dias, Euclides Jesus Frade, José Simões Oliveira e Jorge Rocha Oliveira, nos termos das disposições combinadas da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e a alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de



setembro, na sua redação atualizada:-----

1 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a alienar pelo período de vinte anos, prorrogável por períodos sucessivos de cinco anos, e através de hasta pública, o direito de superfície de uma parcela de terreno, sita em Vila Robim, Freguesia de Tavarede, com a área de 6.421 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Tavarede sob o artigo urbano n.º 4150 e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 4387 da mesma freguesia (desanexada da ficha 1486), destinada exclusivamente à construção e exploração de um posto de combustível;-----

2 - Aprovar as condições gerais de venda da referida parcela.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

LÍDIO LOPES apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Apesar de sempre ter defendido a instalação do Posto de Combustível naquele local, o Partido Social Democrata vai votar contra por considerar não terem sido acauteladas as regras definidas no Plano de Urbanização, o que se traduz numa possível violação deste instrumento de gestão territorial, com todas as consequentes questões de natureza jurídica que lhe estão associadas."-----

**5.2 - REQUALIFICAÇÃO DO FORTE DE SANTA CATARINA E PORTO DE RECREIO
- REFORMULAÇÃO DA PLURIANUALIDADE**

Presente a informação do Departamento Municipal de Projetos, Obras e Serviços Municipais n.º 12064, datada de 23 de outubro de 2012, propondo a reformulação da plurianualidade dos encargos da empreitada de Requalificação do Forte de Santa Catarina e Porto de Recreio, na sequência da suspensão parcial dos trabalhos entre 05 de junho e 27 de setembro, corrigindo, em consequência, o compromisso inicial e a distribuição dos encargos nos anos de 2012 e 2013, passando estes, respetivamente, a 1.797.760,00 € (um milhão setecentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta euros), e 2.104.997,60 € (dois milhões cento e quatro mil novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), valores estes já com IVA incluído.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 06 de novembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e oito membros, tomou



conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir a reprogramação do compromisso plurianual da empreitada de "Requalificação do Forte de Santa Catarina e Porto de Recreio", decorrente da suspensão parcial dos trabalhos entre cinco de junho e vinte e sete de setembro de 2012 e do novo cronograma financeiro apresentado pelo adjudicatário, bem como, os encargos financeiros para os anos de 2012 e 2013 correspondentes, respetivamente, a 1.797.760,00 € (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta euros) e 2.104.997,60 € (dois milhões, cento e quatro mil, novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos), IVA já incluído.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.3 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E ESPAÇOS ENVOLVENTES - REFORMULAÇÃO DA PLURIANUALIDADE

Presente a informação do Departamento Municipal de Projetos, Obras e Serviços Municipais n.º 12073, de 23 de outubro de 2012, propondo a reformulação da plurianualidade dos encargos da empreitada de Requalificação do Mercado Municipal Engenheiro Silva e Espaços Envolventes, na sequência da adaptação do projeto às condições naturais da obra, corrigindo, em consequência, o compromisso inicial e a distribuição dos encargos nos anos de 2012 e 2013, passando estes, respetivamente, a 1.800.000,00 € (um milhão e oitocentos mil euros), e 1.474.108,41 € (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e oito euros e quarenta e um cêntimos), valores estes já com IVA incluído.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 06 de novembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e oito membros, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir a reprogramação do compromisso plurianual da empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal e Zonas Envolventes", decorrente da adaptação do projeto às condições naturais da obra, bem como, os encargos financeiros para os anos de 2012 e 2013 correspondentes,



respetivamente, a 1.800.000,00 € (um milhão e oitocentos mil euros) e 1.474.108,41 € (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e oito euros e quarenta e um cêntimos), IVA já incluído.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.4 - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A JUNTA DE FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA, TENDO EM VISTA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ÂMBITO DO REORDENAMENTO DA REDE EDUCATIVA - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2012/2013

Pela Divisão de Educação, Ação Social e Saúde foi presente a informação n.º 12165, de 24 de outubro de 2012, dando nota de ser responsabilidade da Autarquia assegurar o transporte escolar dos alunos que se encontravam inscritos na EB1 de Ribas, entretanto encerrada, para a Escola de Acolhimento EB1 de Vigários, acrescentando estarem asseguradas a transferência de verbas para o efeito, até ao final da frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos do Acordo de Encerramento outorgado com a Direção Regional de Educação do Centro.-----

Os serviços municipais, face à inexistência de uma rede de transportes públicos que dê resposta às necessidades dos alunos em causa e ao facto da Junta de Freguesia de Moínhos da Gândara reunir as condições para assegurar o transporte escolar dos seis alunos para a Escola EB1 - Vigários, propuseram a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Moínhos da Gândara.-----

Esta proposta, bem como, a minuta do protocolo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, foi votada favoravelmente em reunião de Câmara de 20 de novembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se manifestou, passou-se de imediato à votação deste ponto.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e quatro membros, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos art.ºs 37.º e 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, art.º 15.º e alínea a) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências entre o



Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Moínhos da Gândara, visando assegurar no ano letivo 2012/2013 o transporte escolar dos seis alunos que se encontravam inscritos na Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Ribas, entretanto encerrada no âmbito do reordenamento da Rede Educativa, para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vigários, com produção de efeitos reportados a 17 de setembro de 2012.-----

2 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir a plurianualidade dos encargos decorrentes da celebração deste protocolo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.5 - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA, TENDO POR OBJETO O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ÂMBITO DO REORDENAMENTO DA REDE EDUCATIVA - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2012/2013

Pela Divisão de Educação, Ação Social e Saúde foi presente a informação n.º 12166, de 24 de outubro de 2012, dando nota de ser responsabilidade da Autarquia assegurar o transporte escolar dos alunos que se encontravam inscritos nas EB1 de Tromelgo e de Ferreira-a-Nova, entretanto encerradas, para a Escola de Acolhimento EB1 de Netos, acrescentando estarem asseguradas a transferência de verbas para o efeito, até ao final da frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos do Acordo de Encerramento outorgado com a Direção Regional de Educação do Centro.-----

Os serviços municipais, face à inexistência de uma rede de transportes públicos que dê resposta às necessidades dos alunos em causa e ao facto da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova reunir as condições para assegurar o transporte escolar dos nove alunos para a Escola EB1 de Netos, propuseram a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Ferreira-a-Nova.-----

Esta proposta, bem como, a minuta do protocolo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, foi votada favoravelmente em reunião de Câmara de 20 de novembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se manifestou, passou-se de imediato à votação deste ponto.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e quatro membros, deliberou,



por unanimidade, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos art.ºs 37.º e 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, art.º 15.º e alínea a) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Ferreira-a-Nova, visando assegurar no ano letivo 2012/2013 o transporte escolar dos nove alunos que se encontravam inscritos nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Tromelgo e Ferreira-a-Nova, entretanto encerradas no âmbito do reordenamento da Rede Educativa, para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Netos, com produção de efeitos reportados a 17 de setembro de 2012.-----

2 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir a plurianualidade dos encargos decorrentes da celebração deste protocolo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.6 - CANDIDATURA AO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2012/2013

Pela Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, foi presente a informação n.º 12162, de 24 de outubro de 2012, dando conhecimento que à semelhança do ano transato, esta Câmara Municipal apresentou candidatura ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, promovido pelo Ministério da Educação e regulamentado em Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 14368-A/2010, 12284/2011 e 11886-A/2012, respetivamente, de 14 de setembro de 2010, 19 de setembro de 2011 e 06 de setembro de 2012, e a vigorar no ano letivo 2012/2013.-----

Para a sua operacionalização, os Serviços propõem a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Figueira da Foz, Agrupamentos de Escolas, Instituições Particulares de Solidariedade Social e Juntas de Freguesia, com efeitos reportados ao início das atividades letivas, cuja minuta aqui se dá por integralmente reproduzida, constituindo o anexo número quatro à presente ata.--- Esta proposta foi votada favoravelmente em reunião de Câmara de 20 de novembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da



palavra e como ninguém se manifestou, passou-se de imediato à votação deste ponto.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e quatro membros, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições combinadas da alínea 1) do n.º 1 do art.º 64.º e art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Aprovar a candidatura do Município da Figueira da Foz ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2012/2013;-----

2 - Aprovar a celebração de Protocolos de colaboração entre o Município da Figueira da Foz, Agrupamentos de Escolas, Instituições Particulares de Solidariedade Social e Juntas de Freguesia, para operacionalização desse mesmo Programa;-----

3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir a plurianualidade dos encargos decorrentes da celebração destes protocolos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.7 - REGULAMENTO DOS CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES DE ESTACIONAMENTO GRATUITO

Pela Figueira Parques, Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, foi presente para apreciação e aprovação o Regulamento de Critérios de Atribuição de Cartões de Estacionamento Gratuito, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo cinco à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em reunião de Câmara de 20 de novembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e quatro membros, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 64.º e alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, aprovar o Regulamento dos Critérios de Atribuição de Cartões de Estacionamento Gratuito, com uma alteração ao seu art.º 10.º sob o título «Entidades/Personalidades com direito a Atribuição de Livre-trânsitos», introduzida pelo Presidente da Câmara, e a submeter a ratificação em sede de



reunião daquele órgão, que passará a ter a seguinte redação:-----
- As alíneas a), b), c), d), e e) mantêm-se inalteradas;-----
- Adita-se uma alínea f) «Presidente da Assembleia Municipal e Mesa da Assembleia Municipal»;-----
- As alíneas f), g), h), i) e j) passarão respetivamente a g), h), i), j), e k).
Deliberação aprovada em minuta.-----

5.8 - PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O "PARQUE DAS GAIVOTAS"

Pela Figueira Parques, Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, foi presente para apreciação e aprovação uma Proposta de Tarifário para o "Parque das Gaivotas", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----
Esta proposta foi votada favoravelmente em reunião de Câmara de 20 de novembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação. **A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e cinco membros, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 64.º e alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, aprovar a Proposta de Tarifário para o "Parque das Gaivotas" a ser aditado ao "Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada", passando a designar-se a Zona 2: Autocaravanas, e definindo-se o período de verão de 15 de junho a 15 de setembro.**-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

LÍDIO LOPES apresentou a seguinte Declaração de Voto: "O Partido Social Democrata votou favoravelmente esta proposta, por um conjunto de fatores, a saber:-----
- pelo facto de ter sido aqui afirmado que a mesma não seria aplicada enquanto estiver instalado no local o mercado municipal provisório;-----
- por considerar bastante positiva e digna de referência, a instalação de carregamentos de carros elétricos;-----
- por disciplinar e organizar aquele espaço, medida fundamental e importante, ficando agora bem claro qual o período de verão e inverno.-----
O Partido Social Democrata crê ainda ter-se criado um novo léxico na toponímia figueirense, pois o Parque de estacionamento da Avenida de Espanha passou agora a designar-se, nos documentos da Câmara, como Parque das Gaivotas, isto é, o que anteriormente se considerava pejorativo virou moda."-----



5.9 - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO CENTRO - PROPOSTA DE DESVINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Presente a informação da Divisão de Ambiente n.º 2599/DMU/2012, de 31 de outubro de 2012, propondo a desvinculação do Município da Figueira da Foz à Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, com fundamento não só no facto de não se encontrarem assinaladas ações significativas da Associação com efeitos diretos na racionalização dos custos energéticos, mas também tendo em conta que a autarquia tem ao seu serviço, neste momento, um técnico habilitado a desenvolver funções nesta área.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em reunião de Câmara de 04 de dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e um membros, deliberou, por maioria, com vinte e sete votos a favor dos membros do Partido Socialista, Movimento "Figueira 100%", Coligação Democrática Unitária, Bloco de Esquerda, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, e do Partido Social Democrata Jorge Rocha Oliveira e Euclides Jesus Frade, quatorze abstenções dos membros do Partido Social Democrata Vitor Pais, Azenha Gomes, Ana Laborda Oliveira, Lídio Lopes, Isabel Gaspar Sousa, António Guerra Padrão, David Fajardo Azenha, Manuel Domingues, Margarida Fontoura, Filipe Humberto Dias, José Simões Oliveira, Maria Caeiro, Dário Acúrcio, e Fernanda Rosário Oliveira, e sem votos contra, sob proposta da Câmara e ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, aprovar a desvinculação do Município da Figueira da Foz à Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, com fundamento não só no facto de não se encontrarem assinaladas ações significativas da Associação com efeitos diretos na racionalização dos custos energéticos, mas também tendo em conta que a autarquia tem ao seu serviço, neste momento, um técnico habilitado a desenvolver funções nesta área.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

LÍDIO LOPES apresentou a seguinte Declaração de Voto: "O Partido Social Democrata absteve-se por acreditar que, não obstante ter ao seu serviço um técnico a exercer funções nesta área, o Município da Figueira da Foz poderia beneficiar de uma estrutura com um «know-how» e experiência de longos anos.-----

Nunca usamos verdadeiramente esta Agência, daí ser difícil tecer agora juízos de



valor sobre a sua utilidade.-----
Esta é uma situação semelhante à dos comboios, mudamos os horários, deixamos de ter utentes, e depois encerramos a linha porque sem utentes esta não é rentável. No caso em apreço, o Município da Figueira da Foz poderia ter beneficiado mais desta Agência, moldando a participação às suas necessidades.”-----

5.10 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DOS IMÓVEIS AFETOS À HABITAÇÃO SOCIAL

Presente o ofício da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, registado sob o n.º 18740, em 27 de novembro de 2012, solicitando a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis em relação a todos os prédios destinados a habitação social incluídos no seu património, com fundamento no facto desta entidade empresarial municipal, por delegação de competências do Município da Figueira da Foz, promover o desenvolvimento da gestão social, patrimonial e financeira dos empreendimentos e fogos de habitação social no Concelho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata.-----
Esta proposta foi votada favoravelmente em reunião de Câmara de 04 de dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação. **A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e um membros, deliberou, por maioria, com trinta e nove votos a favor dos membros do Partido Socialista, Partido Social Democrata, Movimento "Figueira 100%", Coligação Democrática Unitária, Bloco de Esquerda, e Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, duas abstenções dos membros do Partido Socialista João Paulo Rodrigues, e do Partido Social Democrata Manuel Domingues, e sem votos contra, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições emergentes dos n.ºs 2 e 3 do art.º 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua última redação, conceder uma isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo período de cinco anos e início reportado ao ano de 2012, à Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, em relação a todos os prédios destinados a habitação social incluídos no seu património, com fundamento no facto desta entidade empresarial municipal, por delegação de competências do Município da Figueira da Foz, promover o desenvolvimento da gestão social, patrimonial e financeira dos empreendimentos e**



fogos de habitação social no Concelho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

MANUEL DOMINGUES apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Deveria ter sido efetuado um estudo prévio sobre esta matéria, pois com certeza existirão muitas situações semelhantes no Concelho da Figueira da Foz para serem contempladas com a isenção deste imposto."-----

5.11 - ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, ÀS REGRAS E CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO - PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO - MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA (ESTRUTURA HIERARQUIZADA) E UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES - DEFINIÇÃO DE NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS, NÚMERO MÁXIMO DE SUBUNIDADES ORGÂNICAS E NÚMERO MÁXIMO DE EQUIPAS DE PROJETO

Foi presente para análise e aprovação uma Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais do Município, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em reunião extraordinária de Câmara de 11 de dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e um membros, deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, Movimento "Figueira 100%", Coligação Democrática Unitária, Bloco de Esquerda, Presidente da Junta de São Pedro, e do Partido Socialista João Paulo Correia Rodrigues, dezasseis abstenções dos restantes membros do Partido Socialista, e sem votos contra, ao abrigo das disposições combinadas do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, n.º 6 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, art.ºs 10.º e 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alíneas l) e n) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovar:-----

1 - A Reorganização dos Serviços Municipais do Município, e respetivo Organograma, com a seguinte moldura organizacional:-----



- a) O modelo de estrutura orgânica - Estrutura hierarquizada;-----
- b) O modelo de estrutura nuclear - duas unidades orgânicas nucleares;-----
- c) O número máximo de unidades orgânicas flexíveis - dez;-----
- d) O número máximo de subunidades orgânicas - onze;-----
- e) O número máximo de equipas de projeto - duas;-----
- 2 - A definição de competências, da área, requisitos de recrutamento e remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º grau;-----
- 3 - A criação dos Serviços Municipalizados de Turismo e Desenvolvimento Económico, que fica dependente da dissolução da Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal;-----
- 4 - A manutenção até ao final do respetivo período, das comissões de serviço dos dirigentes em funções, e a conseqüente suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica, mantendo-se parcialmente em vigor a estrutura publicada pelo Regulamento n.º 791/2010, na 2.ª série do Diário da República de 19 de outubro de 2010;-----
- 5 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da presente reorganização.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

ADELINO PINTO apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Ao longo dos anos a vida foi-me ensinando algumas coisas, e eu tenho receio que esta municipalização dos serviços de turismo venha a transformar-se numa segunda FIMAR - Feira do Mar. Talvez alguns dos mais velhos desta Câmara ainda se recordem perfeitamente desses tempos, com os serviços de turismo do Município a funcionarem nestes moldes, no início bem, mas depois em queda livre, e o resultado foi uma dívida de 38 ou 40 mil contos, na moeda da altura, paga com os nossos impostos.-----
A Figueira da Foz só tem dois meses, dois meses e meio de turismo, podendo muito bem ser apoiado pelas estruturas do Município.-----
Finalmente, uma nota para lamentar a falta de coesão entre os Vereadores do Partido Socialista."-----

LÍDIO NETO LOPES apresentou a seguinte Declaração de Voto: "O Partido Social Democrata votou a favor desta Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais do Município, por acreditar neste projeto, e entender que o mesmo resultará em termos práticos.-----

Os festeiros da altura da FIMAR - Feira do Mar, ao tempo de maioria do Partido Socialista, hoje não terão o mesmo espaço para libertar a sua vontade



despesista, e apresentar 40 mil contos de prejuízo. Esses tempos de «regabofe» e despesismo do Partido Socialista não são mais possíveis.-----
Ainda bem que o deputado Adelino Pinto nos fez recordar esses tempos. Gostei.”--

ANTÓNIO JORGE PEDROSA apresentou a seguinte Declaração de Voto: “O Movimento “Figueira 100%” teve alguma dificuldade em votar favoravelmente esta proposta, mas fê-lo.-----

O Movimento “Figueira 100%” quer crer que 2013 será um ano de mudança, pois as regras de hoje são diferentes das do passado.-----

No tocante à parte mais controversa desta Proposta de Reorganização, a municipalização dos Serviços de Turismo, o Movimento “Figueira 100%” faz votos que o executivo municipal esteja atento, e tenha particular cuidado nas pessoas escolhidas para gerir esse serviço, bem como, a todo o tipo de documentos contabilísticos apresentados, desejando que aquele não venha a ser uma Figueira Grande Turismo dentro da Câmara Municipal.”-----

LUIS ALMEIDA E CASTRO apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Se a qualidade de militante e deputado municipal do Grupo Parlamentar do Partido Socialista não se sobrepuser ao interesse do Município e dos munícipes, ele deve ser lido na sua apreciação, no entanto também julgo não ser este o caso em apreço.-----

Nesta matéria, reservo-me o direito de expressar um sentido de voto, dando aqui nota pública do trabalho desenvolvido pela Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal, cujo Conselho de Administração integra pessoas de reconhecida competência e seriedade.-----

E este reconhecimento, deve ser tomado em conta na apreciação desta matéria.”---

JOÃO PAULO TOMÉ apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Votei favoravelmente esta Proposta de Reorganização, por vir ao encontro das sugestões por mim apresentadas no início deste mandato. Sempre considerei o Turismo uma valência da Câmara Municipal, parecendo-me desnecessário a existência da Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal ou outra qualquer empresa para esse efeito.-----

A partir de agora só espero que se inicie este processo de uma forma estruturada, tendo subjacente um orçamento base zero, sabendo-se o que se gasta, onde se gasta, quem gasta e quem é responsável.”-----

VOTAÇÃO PARA A CONTINUIDADE DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Nos termos do art.º 12.º do Regimento deste órgão as sessões não poderão prolongar-se para além das 24,00 horas, salvo deliberação



expressa do plenário. Assim sendo coloco à vossa consideração se deveremos suspender a sessão ou se deveremos continuá-la.”-----

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e um membros, deliberou, por unanimidade, prosseguir a sessão até ao final da ordem de trabalhos.-----

5.12 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013-2016 E ORÇAMENTO PARA 2013

Foram presentes as Grandes Opções do Plano para 2013-2016 e o Orçamento para o ano de 2013, documentos que ficarão devidamente arquivados na Divisão de Gestão Financeira e Orçamento - Serviço de Contabilidade deste Município, e disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

Foi também presente a minuta de protocolo de delegação de competências nas Freguesias do Concelho da Figueira da Foz, em matéria de manutenção e conservação de espaços verdes e gestão de espaços públicos, conforme indicado no artigo 3.º, do Capítulo III, da Introdução do Orçamento de 2013, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido constituindo o anexo número oito-A à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Carronda.-----

JOÃO CARRONDA: “Presente a analisado o orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2013, o mesmo merece-nos os seguintes comentários:-----

O orçamento respeita os princípios estabelecidos na Lei das Finanças Locais e regras contabilísticas do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais.-----

Apesar de ser um documento previsional, a sua execução reflete a preocupação de aproximar os valores inscritos da realidade esperada, resultando num montante mítico inferior a 50.000.000,00 €, concretamente 48.018.751,00 €, ou seja menos 7% do que o orçamento para 2012.-----

Consideramos um orçamento prudente e sustentado.-----

A elaboração do orçamento observa o estrito cumprimento dos compromissos assumidos no Plano de Saneamento Financeiro, aprovado em 27/06/2011.-----

O orçamento reproduz, na íntegra, os objetivos definidos nas Grandes Opções do Plano.-----

Os compromissos plasmados nas Grandes Opções do Plano refletem as enormes contingências financeiras que advêm da atual e futura situação financeira local e nacional, bem como das brutais imposições legais, (LCPA por exemplo) cerceadoras de iniciativas e investimentos por todos desejados e com alguma



razoabilidade de execução, acabando por ser inscritos, principalmente os projetos com financiamentos já aprovados, no âmbito de programas comunitários e de interesse turístico. (Aqui as freguesias são as mais afetadas).-----

A afetação de um valor que representa mais de 26% das receitas correntes (8,9 milhões de euros) à amortização e serviço de dívida, dívida herdada de desastradas gestões anteriores ao atual executivo.-----

A preocupação com a causa social, nomeadamente no plano da habitação e apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social.-----

Os custos com competências transferidas da administração central para a autarquia (por exemplo os transportes escolares), sem a correspondente transferência de recursos financeiros.-----

O acréscimo de custos com fornecimentos e serviços de terceiros, advindos do desmesurado aumento de impostos, como o Imposto sobre o Valor Acrescentado, esbatendo o esforço de contenção que se tem vindo a verificar.-----

A significativa recuperação no pagamento de dívidas a fornecedores e prestadores de serviços, contribuindo, dentro do possível, para a estabilização de algumas tesourarias e salvaguarda de postos de trabalho.-----

Tendo a rubrica de despesas com pessoal um «peso» muito significativo no total das despesas correntes (20%), a mesma vê-se acrescida no seu valor, face a 2012, sobretudo a reposição do pagamento do subsídio de natal, prestação que havia sido retirada no ano anterior.-----

O cuidado tido nos custos necessários ao regular funcionamento dos serviços camarários, face à receita prospetivada, resultará num superavit de 4.277.250,00 €, valor este que será afetado à amortização e serviço de dívida.-----

A redução do endividamento líquido é perseguida.-----

O documento/relatório apresentado pela Câmara Municipal, disponibilizado a todos os deputados municipais, pela sua clareza e esclarecimentos, dispensa-nos de fazer um relato numérico, maçudo, de valores inscritos nos documentos em apreciação.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta e um membros, deliberou, por maioria, com vinte e três votos a favor dos membros do Partido Socialista, do Presidente da Junta de São Pedro, e do Partido Social Democrata Maria Caeiro, Jorge Rocha Oliveira, Euclides de Jesus Frade, Fernanda Rosário Oliveira,



dezassete abstenções dos restantes membros do Partido Social Democrata, do Movimento "Figueira 100%", e do Bloco de Esquerda, e um voto contra do membro da Coligação Democrática Unitária, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º e alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, aprovar:-----

- As Grandes Opções do Plano para 2013-2016 e Orçamento para o ano de 2013;-----

- Autorizar a contratação de empréstimos de curto prazo no ano de 2013, até ao limite máximo legal, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na sua última redação;-----

- A transferência de competências para as Juntas de Freguesia do Concelho da Figueira da Foz em matéria de manutenção e conservação de espaços verdes e gestão de espaços públicos, conforme indicado no artigo 3.º, do Capítulo III, da Introdução do Orçamento de 2013, ao abrigo do disposto na alínea s) do n.º 2, do art.º 53.º e art.º 66.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação;-----

- O Mapa de Pessoal para 2013, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua última redação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

NELSON FERNANDES apresentou a seguinte Declaração de Voto: "Não obstante ter muitas dúvidas sobre se o Executivo não poderia ter feito outras opções neste Orçamento, votei contra fundamentalmente pelo desvirtuamento global dos princípios consagrados na Lei das Finanças Locais, eximindo-se o Governo das suas responsabilidades em termos de financiamento das autarquias locais, numa total diminuição dos direitos do Poder Local democrático fruto do 25 de Abril de 1974."-----

DÁRIO ACÚRCIO apresentou a seguinte Declaração de Voto: "A minha abstenção prende-se com o facto deste Orçamento estar muito mais orientado para a cidade da Figueira da Foz em detrimento do Concelho, na sua globalidade."-----

5.13 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUMÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E NO ART.º 12.º DO DEC-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO)

Tendo em vista a simplificação e celeridade processuais e para os efeitos



previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi presente uma proposta do Presidente da Câmara no sentido da Assembleia Municipal autorizar previamente o Município da Figueira da Foz a assumir compromissos plurianuais nos casos em que estes resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, e os encargos correspondentes não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, ou de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos, isto sem prejuízo do estrito cumprimento das regras e procedimentos determinados pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e demais requisitos legais de execução de despesas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, estando presentes trinta e seis membros, tendo em vista a simplificação e celeridade processuais e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Autorizar previamente o Município da Figueira da Foz a assumir compromissos plurianuais nos casos em que:-----

- resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

- os encargos correspondentes não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, e o prazo de execução de três anos;-----

- resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;

2 - A assumpção dos compromissos a coberto desta autorização prévia, só será possível, quando para além das condições previstas no número um da presente deliberação, sejam respeitadas as regras e procedimentos determinados pela Lei



n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e demais requisitos legais de execução de despesas, e sem prejuízo das disposições emergentes do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----

3 - Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal o Município da Figueira da Foz deverá apresentar informação elencando os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da presente autorização genérica.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.14 - CONCURSO PÚBLICO PARA "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT (MÉDIA TENSÃO), BTE (BAIXA TENSÃO ESPECIAL) E BTN (BAIXA TENSÃO NORMAL)

Presente a informação do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro n.º 12624, de 07 de novembro de 2012, propondo a abertura do procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para "Fornecimento de energia elétrica em MT (Média Tensão), BTE (Baixa Tensão Especial) e BTN (Baixa Tensão Normal), a constituição do Júri do procedimento, a delegação de competências nesse mesmo Júri, e as peças do concurso.-----
Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e seis membros, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo último diploma invocado, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

- 1 - Autorizar a despesa inerente a esta contratação pública;-----
- 2 - Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para "Fornecimento de energia elétrica em MT (Média Tensão), BTE (Baixa Tensão Especial) e BTN (Baixa Tensão Normal), a constituição do Júri do procedimento, a delegação de competências nesse mesmo Júri, e as peças do concurso;-----
- 2 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual



decorrente da celebração do contrato deste fornecimento de energia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.15 - CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIÁRIA RELATIVO À FRAÇÃO J - ALA CENTRAL DO PRÉDIO DENOMINADO CASA DO PAÇO - ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS - ALTERAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL - REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

Da Divisão de Gestão Administrativa e de Património, foi presente a informação n.º 14052, de 11 de dezembro de 2012, solicitando, na sequência da aprovação do processo de dissolução da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, Empresa Municipal, que a Assembleia Municipal autorize o Município da Figueira da Foz a assumir a reprogramação dos compromissos plurianuais decorrentes das alterações contratuais, no âmbito da cessão da posição contratual no contrato de locação financeira imobiliária n.º 450001756, referente à fração autónoma designada pela letra "J" do imóvel denominado "Casa do Paço", e respeitantes ao plano financeiro para as rendas vincendas.-----
Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e seis membros, deliberou, por unanimidade, na sequência da aprovação em sessão de 30 de abril de 2012 do processo de dissolução da Figueira Paranova - Renovação e Desenvolvimento Urbano, Empresa Municipal, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir a reprogramação dos compromissos plurianuais decorrentes das alterações contratuais, no âmbito da cessão da posição contratual no contrato de locação financeira imobiliária n.º 450001756, referente à fração autónoma designada pela letra "J" do imóvel denominado "Casa do Paço", e respeitantes ao plano financeiro para as rendas vincendas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.16 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

Presente a informação da Divisão de Ambiente n.º 12830, de 08 de outubro de



2012, propondo a abertura do procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de serviços de conservação e manutenção de espaços verdes na Cidade da Figueira da Foz dos Lotes n.ºs 1 e 2 definidos em anexo ao respetivo Caderno de Encargos, a constituição do Júri do procedimento, a delegação de competências nesse mesmo Júri, e as peças do concurso.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e cinco membros, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo último diploma invocado, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

1 - Autorizar a despesa inerente a esta contratação pública;-----

2 - Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de serviços de conservação e manutenção de espaços verdes na Cidade da Figueira da Foz dos Lotes n.ºs 1 e 2 definidos em anexo ao respetivo Caderno de Encargos, a constituição do Júri do procedimento, a delegação de competências nesse mesmo Júri, e as peças do concurso;-----

2 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da celebração do contrato desta prestação de serviços.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.17 - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL

Da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal foi presente uma proposta de Regulamento de Atribuição e Gestão da Habitação Social, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia



usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação. **A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e quatro membros, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, aprovar o Regulamento de Atribuição e Gestão da Habitação Social.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**

5.18 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL

Da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal foi presente uma proposta de alteração aos Estatutos da empresa - aditamento de um n.º 5 ao art.º 3.º e de uma alínea z) ao art.º 6.º - por forma a conferir poderes de fiscalização a esta empresa local, na sequência da aprovação do Regulamento de Atribuição e Gestão da Habitação Social e da previsão no seu articulado de contraordenações, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

**A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta membros, deliberou, por maioria, com trinta e nove votos a favor do Partido Socialista, Partido Social Democrata, Movimento "Figueira 100%", e Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, duas abstenções dos membros do Bloco de Esquerda e da Coligação Democrática Unitária, e sem votos contra, ao abrigo das disposições combinadas da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e alínea l) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, aprovar a alteração Estatutos da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal - aditamento de um n.º 5 ao art.º 3.º e de uma alínea z) ao art.º 6.º - por forma a conferir poderes de fiscalização a esta empresa local, na sequência da aprovação do Regulamento de Atribuição e Gestão da Habitação Social e da previsão no seu articulado de contraordenações.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----**



5.19 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - ANO LETIVO 2012/2013 - EXTRA-AGENDA

Presente a informação da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde n.º 13543, de 04 de dezembro de 2012, propondo a implementação, no ano letivo 2012/2013, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, na dupla vertente de fornecimento de refeições escolares e prolongamento de horário, bem como, a consequente assumpção dos inerentes compromissos plurianuais.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes quarenta membros, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea 1) do n.º 1 do art.º 64.º e art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, alíneas b) e d) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da implementação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar - Componente de apoio à família - Fornecimento de refeições escolares e prolongamento de horário para o ano letivo 2012/2013, e dos consequentes protocolos de colaboração celebrados no seu âmbito.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.20 - FIGUEIRA GRANDE TURISMO, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL - CONTRATO-PROGRAMA PARA O ANO DE 2013 - EXTRA-AGENDA

Pela Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal, foi presente o Contrato Programa a celebrar com o Município da Figueira da Foz, para a execução das atividades de 2013, no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para janeiro e fevereiro de 2013, acompanhado do parecer prévio do Revisor Oficial de Contas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de



dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e nove membros, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições combinadas do art.º 50.º e n.º 5 do art.º 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Figueira Grande Turismo, Entidade Empresarial Municipal e que vigorará até à integração desta empresa local em serviço municipalizado.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.21 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL - CONTRATO-PROGRAMA PARA O ANO DE 2013 - EXTRA-AGENDA

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal, foi presente o Contrato Programa a celebrar com o Município da Figueira da Foz, para a execução das atividades de 2013, no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento de 2013, acompanhado do parecer prévio do Revisor Oficial de Contas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2012.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e nove membros, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições combinadas do art.º 50.º e n.º 5 do art.º 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal a vigorar no ano de 2013.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Concluída a nossa ordem de trabalhos, colocava a votação a aprovação desta ata em minuta."-----

A Assembleia Municipal, estando presentes trinta e nove membros, deliberou, por



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 10 da Sessão Ordinária de 28-12-2012

unanimidade aprovar a ata em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal declarada encerrada a sessão eram duas horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----